



Portaria nº 102/2019.

Picos (PI) 02 de Maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **ELIZIARA LEAL DE JESUS SOUSA**, RG nº. 1.366.114 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 683.327.693-53, Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1891, que originou o **Processo Administrativo nº. 04A/2019**, de 13 de março de 2019, **com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 de 01/10/2007 que dispõe do Regime Próprio de Previdência, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 15/2019**, de 22 de março de 2019, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 65/2019** de 02 de abril de 2019, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIZIARA LEAL DE JESUS SOUSA**, RG nº. 1.366.114 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 683.327.693-53, Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1891, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 1.787,95** sendo R\$ 1.386,01 como salário base, R\$ 401,94 anuênio (29%).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 02 de maio de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Francivaldo Barbosa de Sousa
Chefe de Gabinete



PICOS

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 40% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: ELIZIARA LEAL DE JESUS SOUSA – ZELADORA

PROCESSO Nº. 04A/2019 de 13 de março de 2019

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	1.386,01
B.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	401,94
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.787,95

CÁLCULO DOS PROVENTOS

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição			
Art. 3º da EC nº 47/2005			
Proporcionalidade			100%
Teto do Benefício	R\$		1.787,95
Valor Proporcional	R\$		1.787,95
Valor do Benefício	R\$		1.787,95

Picos (PI), 02 de maio de 2019.

Maria Rosilene Monteiro Luz
Secretária de Educação

Maria Rosilene Monteiro L.
Secretária Municipal de Educação
Portaria 10/2017